



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0695078/2026/SEC-GERAL/ALERO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, ROGÉRIO GAGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 531.209.062-04, portador do RG nº 951094 SESDEC/RO, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Dom Pedro II, 2659, Bairro São Cristóvão, Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-027, inscrita no CNPJ sob nº 14.629.705/0001-87, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência dos **Processos Eletrônicos nº 100.173.000006/2023-44 e 100.173.000109/2024-95**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** ao contrato n. 021/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**, medida emergencial para viabilizar a transição para um novo contrato, a ser licitado em regime de urgência.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº [100.173.000006/2023-44](#), [100.173.000109/2024-95](#) e o Contrato n. 021/ALE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação excepcional de **6 (seis) meses**, com início em 28 de fevereiro de 2026 e término em 28 de agosto de 2026.

O termo final da vigência contratual ocorrerá de maneira antecipada, em qualquer hipótese, assim que o procedimento licitatório regular para a contratação de serviços de comunicação for devidamente finalizado e o

respectivo contrato ordinário entrar em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato encontra amparo no artigo 57, §4º da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, inclusive, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação excepcional se justifica pela imprescindibilidade e essencialidade do serviço de internet para a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A medida é necessária para garantir a prestação ininterrupta do serviço até a conclusão do novo processo licitatório, evitando prejuízos ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05 SERVICO DE COMUNICACAO DE DADOS

Número empenho: 2026NE000451

Valor da cobertura orçamentária: 569.163,84 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº [100.173.000006/2023-44](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n. 14.629.705/0001-87



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN BELEZA MATIAS**, Usuário Externo, em 02/03/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, **Secretário Geral**, em 02/03/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0695078** e o código CRC **9C9C9C61**.

Referência: Processo nº 100.173.000109/2024-95

SEI nº 0695078

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

a integridade física e o adequado cumprimento dos compromissos oficiais. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares., conforme processo nº **100.023.000047/2026-05**.

Nome	Cargo	Lotação
WANDSON LIRA DE BRITO	Assessor de Segurança	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSI

Porto Velho, 02 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021

Processo Administrativo 100.173.000109/2024-95

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** ao contrato n. **021/2021**, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**, medida emergencial para viabilizar a transição para um novo contrato, a ser licitado em regime de urgência.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº [100.173.000006/2023-44](#), [100.173.000109/2024-95](#) e o Contrato n. 021/ALE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação excepcional de 6 (seis) meses**, com início em 28 de fevereiro de 2026 e término em 28 de agosto de 2026.

O termo final da vigência contratual ocorrerá de maneira antecipada, em qualquer hipótese, assim que o procedimento licitatório regular para a contratação de serviços de comunicação for devidamente finalizado e o respectivo contrato ordinário entrar em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato encontra amparo no artigo 57, §4º da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, inclusive, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação excepcional se justifica pela imprescindibilidade e essencialidade do serviço de internet para a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A medida é necessária para garantir a prestação ininterrupta do serviço até a conclusão do novo processo licitatório, evitando prejuízos ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05 SERVICO DE COMUNICACAO DE DADOS

Número empenho: 2026NE000451

Valor da cobertura orçamentária: 569.163,84 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Três

Reais e Oitenta e Quatro Centavos.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº [100.173.000006/2023-44](#).

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n. 14.629.705/0001-87



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN BELEZA MATIAS, Usuário Externo, em 02/03/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Rogério Gago da Silva, Secretário Geral, em 02/03/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0695078 e o código CRC 9C9C9C61.